

Manual do residente em Área Profissional da Saúde HU-UFGD 2018

APRESENTAÇÃO

Caro Residente,

Este manual tem o objetivo informá-lo sobre a dinâmica dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) do HU-UFGD. Consulte-o sempre que tiver dúvidas!

O HU-UFGD possui três PRAPS:

- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Destina-se a especializar enfermeiros, nutricionistas e psicólogos nas áreas de Atenção à Saúde Indígena e de Atenção Cardiovascular.
- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil: Destina-se a especializar enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e psicólogos.
- Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica: Destina-se a especializar enfermeiros.

É importante ressaltar que este manual não é estático e não substitui o relacionamento direto com os responsáveis de cada setor, coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), coordenadores dos programas, tutores, professores e preceptores dos programas.

Portanto, nos colocamos a sua disposição para discussões e sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Constitui um curso de pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por treinamento em serviço, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais.

Sua carga horária total é de 5.760 horas, sendo 1.152 horas (20%) destinadas às atividades teóricas e 4.680 horas (80%) às atividades práticas, cumpridas em 60 horas semanais de segunda-feira a domingo, com um dia de folga semanal, podendo ocorrer plantões noturnos e duração de dois anos.

A residência exige tempo integral, desta forma, o aprendizado e os trabalhos não devem ser prejudicados por empregos ou outros cursos de especialização, com razão para a perda da bolsa.

O programa está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077, de 12 de novembro de 2009, e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde (CNRMS). Porém, ainda encontra-se em processo de reconhecimento pelo Ministério da Educação.

OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- I. Aprimorar habilidades técnicas e práticas clínicas para a capacidade de tomar decisões;
- II. Desenvolver atitudes que permitam identificar fatores somáticos, psicológicos e sociais que interferem na doença;
- III. Desenvolver ações de prevenção em saúde e qualidade de vida nas diferentes áreas de conhecimento;
- IV. Promover a integração dos residentes em equipe multiprofissional, guardada a diversidade das competências e habilidades de cada profissão;
- V. Estimular a capacidade de aprendizagem independente e de participação em Programas de Educação Continuada;

VI. Estimular a capacidade crítica da atuação profissional, considerando seus aspectos científicos, éticos e sociais.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Uniforme

O residente deverá se vestir de forma apropriada ao ambiente de trabalho, de acordo com setores do HU-UFGD e/ou estágios externos, sendo recomendado o uso de jaleco e sapatos fechados. Além disso, respeitar os preceitos de biossegurança, utilizando equipamentos de proteção individual, quando necessários. É vetado o uso de adornos no ambiente hospitalar.

Acompanhamento das atividades

As atividades práticas serão supervisionadas por um preceptor, de forma direta ou indireta.

Outras orientações

- Manter a vacinação em dia;
- Chegar pontualmente ao setor de estágio;
- Permeiar todas as suas ações com ética profissional. No caso de dúvidas procurar sempre seu preceptor;
- Comunicar qualquer ausência ao preceptor do setor, coordenador do programa e tutor ou professores, de acordo com o período de atividade;
- Trazer atestado médico em caso de doença. Porém vale ressaltar que os atestados médicos não são abonados, mas cada caso será avaliado individualmente;
- Desenvolver suas atividades adotando medidas de prevenção e controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IrAS) – lavagem das mãos e outras;

- Zelar pela conservação e manutenção da unidade de estágio, comunicando ao preceptor do setor qualquer problema existente;
- Participar de reuniões e atividades planejadas pela equipe da unidade e, por meio do representante, participar, também, das reuniões da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e outras comissões.
- Estar atento ao serviço perguntando, explorando e conhecendo as normas, rotinas e protocolos para melhorar o seu desempenho acadêmico e dentro de cada setor de estágio;
- Manter um bom nível de relacionamento e interação com a equipe multiprofissional, preceptores, tutores, demais servidores e usuários;
- Qualquer mudança no horário de estágio deve ser previamente comunicada ao preceptor e autorizada por ele e, quando necessário, pela coordenação do programa e pela tutoria.
- O RESIDENTE É RESPONSÁVEL PELO SEU TRANSPORTE AOS LOCAIS DE ESTÁGIO.

Frequência

O residente deverá bater o ponto na entrada e na saída, diariamente, quando em estágio no HU-UFGD, e assinar a folha de frequência diariamente, quando em estágio externo. As folhas de frequência deverão ser entregues até o quinto dia útil do mês subsequente ao técnico administrativo que secretaria a RMS.

Reposição de carga horária

A reposição de carga horária deverá ser pactuada com o preceptor, sob o conhecimento da coordenação do programa. As reposições serão realizadas nos dias de folga (domingo).

Trabalhos científicos e participação em eventos/cursos

O residente poderá utilizar até 15 dias por ano para a participação em eventos ou para a apresentação de trabalhos científicos, incluindo o período de deslocamento. Essa participação deverá ser comunicada com um prazo mínimo de cinco dias, para eventos locais, e dez dias, para eventos nacionais ou internacionais.

Todos os certificados de cursos, eventos e trabalhos científicos produzidos devem ser entregues à secretaria dos programas após a realização dos mesmos.

Ao retorno da participação em eventos, os residentes deverão se organizar para, no próximo acompanhamento clínico, partilhar suas experiências com o grupo.

RODÍZIO

Os residentes, obrigatoriamente, passarão pelos diferentes níveis de atenção, desenvolvendo suas atividades práticas na Atenção Básica, no primeiro e segundo ano, onde terão a oportunidade de conhecer a dinâmica da Rede em uma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), conforme a especificidade do programa de residência. Simultaneamente, desenvolverão suas atividades no âmbito hospitalar, em sistema de rodízio, podendo estar alocados nas unidades de cuidado hospitalar no HU-UFGD, no Hospital e Maternidade Indígena Porta da Esperança ou no Hospital Evangélico, conforme rodízio e especificidade do programa.

PRECEPTOR, TUTOR E PROFESSOR

O preceptor é o profissional efetivo que atua na equipe multiprofissional de saúde dos hospitais ou da rede de atenção à saúde. Orienta os residentes durante esta vivência e realiza suas avaliações.

O tutor é o profissional que acompanha as atividades do residente no campo de teórico-prático, participando do Acompanhamento Clínico e das avaliações dos residentes, juntamente com os preceptores.

O professor é o profissional que ministra disciplinas durante o período de formação teórica dos residentes.

As atribuições estão disponíveis no Regimento Interno da Residência Multiprofissional.

RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL

Os direitos, os deveres e as vedações dos residentes estão disponíveis no Regimento

Interno da Residência Multiprofissional.

É importante ressaltar que a prática do residente deve sempre buscar uma ação integrada com as outras profissões, a inclusão do usuário de forma ativa em seu tratamento de saúde, além do cuidado humanizado e integrado com as demais esferas do SUS.

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A carga horária total do programa é 5.760 horas, divididas em dois anos de residência. A carga horária semanal é de 60 horas, distribuídas entre atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, incluindo plantões aos finais de semana ou noturnos. O residente não poderá ter vínculo empregatício a fim de que possa ter maior disponibilidade para o cumprimento de suas atividades teóricas e práticas, de acordo com a Lei N° 11.129 de 2005, do Ministério da Educação.

AVALIAÇÃO DO RESIDENTE

O residente será avaliado, continuamente, pelo preceptor e pelo tutor, considerando o desempenho técnico-científico, ético e político. As formas de avaliação serão sistematizadas e os resultados serão compartilhados com os envolvidos, contando com a participação ativa do residente em todas as fases. Além disso, ocorrerão as avaliações das disciplinas teóricas, conforme definição pelo (s) docente (s).

A promoção para o ano seguinte depende do cumprimento das cargas horárias teórica e prática e da aprovação por meio dos resultados das avaliações, com nota mínima de 7,0

- sete, que equivale ao conceito C.

Para a conclusão do curso, o residente deverá cumprir a carga horária total, ter nota mínima de 7,0 (conceito C) nas disciplinas, média mínima de 7,0 (conceito C) nas avaliações periódicas e aprovação no Trabalho de Conclusão da Residência (TCR).

TRABALHO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA

No primeiro ano do curso, o residente deverá identificar uma temática de seu interesse, coerente com a área de concentração de sua formação, para desenvolver um TCR no formato de artigo científico, nas normas da revista pretendida.

No início do segundo semestre do primeiro ano (R1), os residentes devem apresentar à coordenação do programa os nomes do orientador e coorientador, quando for o caso, bem como o tema do TCR e título provisório. O resumo do TCR será apresentado na forma de banner em evento científico do HU-UFGD neste mesmo período. Em caso de orientadores externos, deverá ser apresentada documentação com aceite deste orientador.

As normas do TCR estão em regulamento específico.